

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215

Disponibilização: 19/11/2019 Publicação: 18/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 24.472, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo do Decreto n° 22.250, de 4 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

22.250, de 4 de setembro de 2017, que "Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto

Art. 1° Altera membro constante no item 3 da alínea "a" do inciso II do artigo 1° do Decreto n°

<u>D E C R E T A</u>:

de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.", para complementação de mandato, até 4 de setembro de 2020, em substituição a CEL PM JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, passa a vigorar conforme segue:	
	"Art. 1°
	a) representantes do Poder Executivo:
DA SILVA, c	3. CEL BM SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, titular, e ADRIANO FLORES MESSIAS omo seu respectivo suplente;
	Art. 2° Este Decreto entra em vigor, a contar de 29 de julho de 2019.
	Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2019, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 18/11/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **8798705** e o código CRC **79A3CC43**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0031.409730/2019-23

SEI nº 8798705